

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Procuradoria Geral do Município
Luis Felipe Klem de Mattos

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria de Governo
Marcio de Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento
do Complexo de Barra do Furado**
Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Marcelo de Souza Batista

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Gestão
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública
Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Cássio Marins Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017
Processo Administrativo nº 4746/2017**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para locação de equipamentos de som, iluminação, tendas, sanitários químicos e mini trio elétrico para atender as necessidades da

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 872.917,50

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 22/06/2017 – 09:30 horas.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) cartucho de tinta magenta HP 951, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, **ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.**

Quissamã (RJ), 05 de junho de 2017.

Denise Pessanha
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1680 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

“Altera o Artigo 10 da Lei Municipal nº 1.448/2015 de 01 de abril de 2015.”

A **Prefeita Municipal de Quissamã**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, com a aprovação da Câmara Municipal de Quissamã, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O caput do artigo 10 da Lei Municipal nº 1.448/2015 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – Os Conselheiros Tutelares receberão remuneração correspondente a R\$ 3.777,69 (três mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) – Símbolo GCT, assegurados aos mesmos os reajustes anuais aplicados aos salários dos servidores do Poder Executivo Municipal.”

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 06 de junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio de Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio de Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.560/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1586/2016, que extinguiu a Empresa Pública Municipal de Habitação de Quissamã – EMHAQ, publicada no jornal “Diário da Costa do Sol” em 30/04/2016, edição nº 3816;

CONSIDERANDO o não cumprimento, pela Gestão anterior, do §1º do art. 3º da Lei Municipal nº 1586/2016;

CONSIDERANDO as solicitações dos servidores efetivos, para a elaboração desta portaria, que exerceram suas atividades na extinta Empresa Pública Municipal de Habitação de Quissamã - EMHAQ;

RESOLVE: formalizar a exoneração, a partir de 1º de maio de 2016, dos servidores abaixo relacionados, da extinta Empresa Pública Municipal de Habitação de Quissamã - EMHAQ.

| MAT. | NOME | CARGO / FUNÇÃO |
|------|-----------------------------|--|
| 233 | FABIANA AUGUSTA DA SILVA | Diretora Administrativa - CC-4 |
| 235 | FLÁVIO SILVA CHAGAS | Diretor Financeiro - CC-4 |
| 237 | MARCELA DOS SANTOS DA SILVA | Assessor Técnico – AT1 - CC-5 |
| 249 | UELLES BARCELOS DE SOUZA | Chefe Divisão Compras e Licitação - FG-2 |
| 252 | CIRLEZE DE FREITAS | Chefe Divisão de Patrimônio - FG-2 |

Gabinete da Prefeita, 11 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

**REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS
02/06/17**

| RECEITA | RECEBIDO EM | CREDITADO POR | VALOR R\$ | CONTA CORRENTE |
|---------------------------------|-------------|--------------------------------|-----------------------|----------------|
| FUNDEB | 26/05/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 76.061,64 | 9.999-6 |
| SNA – SIMPLES NACIONAL | 26/05/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 41,83 | 10.267-9 |
| FUNDEB | 29/05/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 22.864,75 | 9.999-6 |
| SNA – SIMPLES NACIONAL | 29/05/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 38,17 | 10.267-9 |
| PPM – FUN. PART. MUNICIPIOS | 30/05/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 328.329,07 | 73.044-0 |
| ITR – IMPOS. TERRIT. RURAL | 30/05/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 219,55 | 23.779-5 |
| FUNDEB | 30/05/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 44.033,34 | 9.999-6 |
| SNA – SIMPLES NACIONAL | 30/05/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 12,66 | 10.267-9 |
| ICMS – DESON. EXPORT. LEI 87/96 | 31/05/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 25.780,47 | 283.143-0 |
| FUNDEB | 31/05/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 27.493,22 | 9.999-6 |
| SNA – SIMPLES NACIONAL | 31/05/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 200,03 | 10.267-9 |
| FUNDEB | 01/06/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 7.983,87 | 9.999-6 |
| SNA – SIMPLES NACIONAL | 01/06/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 8.204,20 | 10.267-9 |
| TOTAL | | | R\$ 541.262,80 | |

Quissamã, 02 de junho de 2017.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda
Matr.: 6390

A dose de prevenção que a nossa gente precisa

VACINAÇÃO contra H1N1

Vacinas disponíveis nas Unidades de Saúde da Família das 08h às 16h.